

MUNICÍPIO DE IOMERÊ



CONTRATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A PREFEITURA DE IOMERÊ E A EMPRESA TEJO TEATRO DE JOAÇABA

CT22/93

O **MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LUCI PERETTI, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TEJO TEATRO DE JOAÇABA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na , na cidade de Joaçaba, Avenida Santa Terezinha, nº 356, Centro, telefone (49) 39600090, endereço eletrônico grupotejo@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 83.523.134/0001-14, doravante denominada, **CONTRATADA**, ajustam e contratam a aquisição de pedras abaixo indicado, que se regerá pelo disposto neste Contrato, nas Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1– O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para ornamentação natalina no município de Iomerê-SC, conforme descritivo abaixo.

QTDE	OBJETO	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO
01	Árvore luminosa	01 Árvore medindo 10,0m de altura x 5,0m de diâmetro, confeccionada em tubo mecânico 20X30X2mm e ferro mecânico redondo 5/16. Na ponteira, medindo 1,0m de diâm., estrutura tridimensional com 22 pontas, confeccionada em ferro mec. 5/16". Iluminação: mangueira de LED	23.000,00
01	Trenó com quatro renas	01 Trenó medindo 1,6m de altura x 2,0m de comprimento x 1,0m de largura, confeccionado em madeirite, revestido com fibra de vidro, pintado, decorado com passamanarias, tecidos brocados, laços e estrelas de acetato. Iluminação: mangueira de LED valorizando os contornos e 4 renas medindo 1,0m de comprimento x 1,0m de altura x 0,3m de largura, confeccionadas em isopor, fibra de vidro, revestidas com tecido astracã, pintadas e decoradas	9.500,00
01	Papai Noel sentado em tamanho natural	01 Papai Noel na posição sentado, produzido em fibra de vidro, pintado nas cores tradicionais do natal, com barba aplicada de pelúcia. Medindo 1,40m de altura x 0,85m de largura x 0,60m de profundidade	1.450,00
	Letreiro	01 Letreiro bipartido com as palavras "Feliz" e "Natal";	

MUNICÍPIO DE IOMERÊ



01	“Feliz Natal” Bipartido Grande	cada parte medindo 4,5m comprimento x 1,4m altura, confeccionado em tubo mecânico 3/4”, ferro redondo 5/16”, forrado com tecido dublado e astracã. Medidas totais 9,0m de comprimento x 1,40 de altura. Iluminação: mangueira de LED no contorno	2.000,00
10	Conjuntos Arabesco Luminoso c/ Sino	10 Conjuntos composto por: 01 Elemento em formato de arabesco, produzido em ferro mecânico 5/16” e cantoneira 1/2”, medindo 1,75m de altura x 1,0m de largura. Iluminação: contornado com mangueira de LED; e 01 Sino medindo 0,9m de altura x 0,7m de diâmetro, confeccionado em isopor, empapelado, revestido com tecido lurex esponjado, decorado com tecido astracã. Iluminação: mangueira de LED.	12.900,00
01	Presépio em Fibra	12 Esculturas tridimensionais em tamanho natural confeccionadas em isopor, empapeladas e revestidas com tecidos e pelúcia, pintadas e decoradas com gregas, pedrarias, cordões, acetatos, espelhos, astracã e aljofre: Menino Jesus deitado com 0,5m comp.; Maria de joelhos com 1,0m de alt.; José de pé, 1,7m de alt.; Rei Mago de joelhos com 1,0m de alt.; Rei Mago em pé com 1,7m de alt.; Rei Mago em pé com 1,8m de alt.; Pastor com 1,65m de alt.; Anjo com 2,0m de alt. x 2,0m de larg.; Vaca deitada com 1,5m de comp.; Burro deitado com 1,5m de comp.; Ovelha deitada com 1,1m de comp.	24.500,00
22	Meia Bola Iluminada	22 Meias Bola medindo 1,3m diâmetro x 0,65m altura; confeccionada em arame galvanizado, revestida com tecido veludine. Iluminação: projeção de luz com refletor interno	8.470,00
20	Pinheirinhos Iluminados	20 Pinheirinhos medindo 1,45m de diâmetro x 1,4m de altura, produzido em ferro redondo 3/8, tubo mecânico 1/2, tubo mecânico de 1”; revestido com tecido veludine. Projeção de luz com lâmpada interna. Ponteira em formato de estrela de 05 pontas, medindo 0,65m de altura x 0,65m de largura, produzida ferroe contornada com mangueira de LED	13.600,00
02	Guirlanda de Papai Noel	02 Guirlanda medindo 1,0m de diâmetro, produzida com armação de ferro, lonita estampada com imagem do Papai Noel no centro de uma guirlanda de festão. Acabamento com astracã verde na beirada e iluminada com mangueira de LED no contorno	1.350,00
01	Trave para	01 Trave medindo 5,0 m de altura x 5,0 de largura, com cruzeta central de 0,8m de altura x 1,40 de largura.	800,00

MUNICÍPIO DE IOMERÊ



	Portal	Produzida em tubo mecânico 2,5", tubo 2 ½" e ferro mec. 3/8 e ferro chato 1".	
VALOR TOTAL: 97.570,00			

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1 - O pagamento pela aquisição do objeto do presente Contrato será feito em favor da CONTRATADA, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou boleto, após efetiva entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal – Eletrônica.

3.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante da nota fiscal deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão a conta das dotações específicas do orçamento do exercício de 2022 de cada secretaria.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – As penalidades são as previstas no edital licitatório e termo de referência, **que vinculam este contrato.**

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

7.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

8.1 – O presente instrumento encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 0072/2022 – Pregão Presencial nº 007/2022.

CLAÚSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

9.1 – Será dever da contratada:

9.1.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



- 9.1.2. Realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;
- 9.1.3. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.
- 9.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;
- 9.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 9.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.
- 9.1.9. Realizar o transporte dos itens até o município, por sua conta e risco, bem como proceder com a sua devida instalação, sem qualquer custo adicional à administração, conforme as exigências deste edital;
- 9.1.10. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 9.1.11. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da administração deste município.
- 9.1.12. Arcar com qualquer despesa decorrente da prestação do serviço
- 9.1.13. Proceder com a locação dos itens, **bem como com sua instalação, sem qualquer cobrança adicional**
- 9.1.14. Todas as obrigações patronais e tributárias, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.
- 9.1.15. **TODAS AS DEMAIS OBRIGAÇÕES DO EDITAL, SÃO DE CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO PELA EMPRESA, INCLUSIVE AS DATAS DE INSTALAÇÃO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO**

MUNICÍPIO DE IOMERÊ



9.2 - O contratado deverá cumprir **TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES PRESENTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE VINCULAM ESTE CONTRATO.**

9.3 – Será dever do contratante

9.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.7. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

9.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

9.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde, através de seu secretário. Serão responsáveis também para atestar as notas fiscais, com o recebimento do serviço

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

10.1 - Aplicam-se a execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

Rua João Rech, 500 – Centro
89.558-000 – Iomerê – SC
Fone: (49)3539-6000



MUNICÍPIO DE IOMERÊ

11.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, através de seu secretário. Será responsável também para atestar as notas fiscais, com o recebimento do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o foro de VIDEIRA, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA DE IOMERÊ

TEJO TEATRO DE JOAÇABA

ASSESSOR JURÍDICO